

DECRETO Nº 3009/79
de 25 de julho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 277.542,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 277.542,00 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

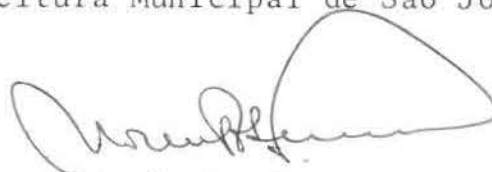
1	GABINETE DO PREFEITO	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070213.38	Implantação e Operação do Posto de Atendimento Regional	
1.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	277.542,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:-

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10-10583231.14	Extensão Rede Energia Elétrica- Recursos Próprios	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	277.542,00

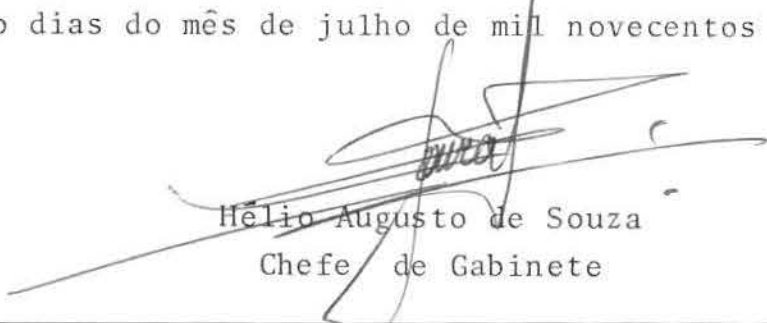
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.



Hêlio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete